



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ORIENTAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES/AS A DISTÂNCIA

O Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO) comunica que estarão abertas, no período de 10 a 14 de maio, as inscrições para o Processo de Seleção de Tutores/as do Curso de Formação para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras, na modalidade Atualização, com carga horária de 120(cento e vinte) horas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente documento rege o processo de seleção de Tutores/as do Curso de Formação para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) em parceria com o Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) / Programa de Ações Afirmativas para a População Negra no Ensino Superior (UNIAFRO).

1.2. Os/As Tutores/as serão selecionados/as com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.3. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado/a do processo de seleção.

1.4. Após seleção, se o/a candidato/a for aprovado/a, estará ciente do perfil e atribuições dos/as Tutores/as, conforme orientações descritas nos itens 2 e 3.

1.5. O/A Tutor/a que, após a seleção, não desempenhar suas funções no exercício da produção de materiais didáticos para educação a distância conforme as diretrizes propostas pela Coordenação, será automaticamente desligado/a.

1.6. O/A Tutor/a selecionado/a não terá vínculo empregatício com a UFBA.

2. PERFIL DOS/AS CANDIDATOS/AS

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar o seguinte perfil:

- Possuir formação em nível de pós-graduação (no mínimo, Especialização) nas áreas de Educação e Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-brasileiras, Estudos Étnicos e Africanos ou Literatura Afro-brasileira;
- Ter conhecimento e experiência mínima de 1(um) ano em atividades típicas de ensino (nível médio ou superior);
- Não ser funcionário/a público/a.

2.2 Para a realização do trabalho, o/a candidato/a deverá:

- dispor de 20(vinte) horas semanais para acompanhamento da turma sob sua responsabilidade;
- observar critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com a coordenação, com o/a Professor/a Formador/a e com os/as demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos.
- participar de reuniões em horários a serem definido pela Coordenação do Curso;

- ter abertura e flexibilidade, pois o seu trabalho estará sujeito a críticas e sugestões.
- possuir acesso rápido e contínuo à Internet.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS TUTORES/AS

- 3.1 Participar de reuniões presenciais com a coordenação, quando solicitado;
- 3.2 Participar do Curso de Formação de Tutores, antes do início do curso;
- 3.3 Participar de reuniões com o Professor/a Formador/a de cada Módulo, sempre que solicitado;
- 3.4 Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- 3.5 Orientar os estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia como estudante de educação à distância;
- 3.6 Acompanhar e dirimir as dúvidas dos estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem(AVA), certificando-se de que a dúvida foi sanada;
- 3.7 Acompanhamento e retorno das atividades pedagógicas escritas e on-line;
- 3.8 Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.;
- 3.9 Atualizar o registro de notas e frequência no AVA;
- 3.10 Orientar os estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- 3.11 Comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone;
- 3.12 Respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as cursistas e colegas de equipe;
- 3.13 Realizar, com pontualidade, as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- 3.14 Acompanhar e atualizar as informações pertinentes à sua turma na plataforma;
- 3.15 Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulo e respectivo material didático.

4. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 4.1 Cargo: Tutores/as à distância.
- 4.2 Vagas: 10(dez).
- 4.7 Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pagos em 3(três) parcelas.
 - 1ª parcela: no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paga no final do Módulo I – História da África.
 - 2ª parcela: no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), paga no final do Módulo III – Literatura Afro-brasileira.
 - 3ª parcela: no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), paga no final Módulo IV – Educação para as Relações Étnico-raciais.
- 4.8 Requisitos Básicos:
 - Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
 - Possuir, no mínimo, Especialização em História e Cultura Afro-brasileiras ou áreas afins.
 - Possuir, preferencialmente, experiência docente em programas de educação a distância;
 - Ter familiaridade e acesso à Internet;
 - Não ser funcionário/a público/a.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser feitas no Centro de Estudos Afro-Orientais, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, e seguirão o cronograma abaixo:

- Período de inscrições: 10 a 14 de maio de 2010
- Divulgação do resultado da primeira etapa seleção: 18 de maio de 2010
- Reunião com a equipe do curso (14 às 17h) no CEAO: 19 de maio de 2010
- Curso de Formação de Tutores: de 20 de maio a 20 de junho de 2010

5.2 Documentos exigidos para inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (disponível no CEAO);
- b) *Curriculum vitae* com comprovação (anexar cópias dos comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional);

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas:

- 1ª etapa: Análise Curricular;
- 2ª etapa: Curso de Formação de Tutores/as.

6.2 Após a análise curricular, serão selecionados/as 20(vinte) candidatos/as para participação no Curso de Formação de Tutores/as, com duração de 1(um) mês. Dos 20(vinte) selecionados para participação no Curso de Formação de Tutores/as, serão escolhidos os 10(dez) com melhor desempenho.

6.3 Somente será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média mínima 7(sete) ao final do Curso de Formação de Tutores/as.

6.4 Em caso de empate, na classificação final, terá preferência o/a candidato/a que tiver:

- I) Maior Titulação na área do curso, considerada a Titulação em andamento.
- II) Maior tempo de experiência em EAD.
- III) Graduação em curso de Licenciatura.
- IV) Maior tempo de atuação como docente do Ensino Superior.
- V) Maior idade.

6.5 O resultado final será divulgado pela Coordenação do Curso no site do CEAO.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Requisitos para contratação

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidato/as do sexo masculino;
- Disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver atividades.

7.3 Documentos para contratação:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência (conta de luz ou telefone);
- b) Cópias (frente e verso) dos diplomas de Graduação e Pós-graduação (ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Coordenação do Curso de Formação para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras poderá, a qualquer momento, determinar a suspensão do pagamento do/a Tutor/a que não cumprir suas atribuições.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Formação para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras.

8.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4 Em caso de desligamento da Tutor/a, será convocado/a o/a próximo/a candidato/a na ordem de classificação.

Salvador, 10 de maio de 2010.

PAULA CRISTINA DA SILVA BARRETO
Coordenadora do CEAO/UFBA

CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ORIENTAIS (CEAO)
Praça General Inocêncio Galvão, 42, Largo Dois de Julho, Centro, Salvador – BA, CEP 40.060-055
Tel: 3283-5519 / e-mail: uniafro.ufba@yahoo.com.br